


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 162/2022

10 de novembro de 2022

Processo nº 23117.083041/2022-35

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROJETO MULHERES MIL: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE PARA
INCLUSÃO SOCIAL, PRODUTIVA E EDUCACIONAL

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Mulheres Mil: Capacitação profissional de mulheres privadas de liberdade para inclusão social, produtiva e educacional** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso técnico da Escola Técnica de Saúde ESTES/UFU	02	Escola Técnica de Saúde e Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso ESTES/UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Interesse e disponibilidade para trabalhar com projeto social para mulheres privadas de liberdade "**Projeto Mulheres Mil: Capacitação profissional de mulheres privadas de liberdade para inclusão social, produtiva e educacional**"

3.2.2. Ter habilidades com mídias sociais e ter acesso fácil a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** julianaafaquim@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de intenção de no máximo 1 lauda (página) dizendo porque você deveria ser selecionado para ser bolsista do **Projeto Mulheres Mil: Capacitação profissional de mulheres privadas de liberdade para inclusão social, produtiva e educacional**". Usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 e salvar em PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Editado 162**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso técnico.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação: análise da carta de intenção, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. A nota final do processo de seleção (100 pontos) será composta pela avaliação qualitativa da carta de intenção com os seguintes parâmetros:
- 8.3.1. Clareza na expressão das **intenções** e dos argumentos apresentados (50 pontos);
- 8.3.2. Sistematização e articulação de ideias (30 pontos);
- 8.3.3. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação (20 pontos).
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: julianaafaquim@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/11/2022 a 28/11/2022
Inscrições	14/11/2022 a 28/11/2022
Análise documental	29/11/2022
Avaliação	30/11/2022
Resultado Parcial	01/12/2022
Recebimento dos Recursos	02/12/2022
Resultado Final	05/12/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: julianaafaquim@ufu.br

Uberlândia-MG, 11 de novembro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063543** e o código CRC **B41A3496**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A inspiração desse projeto está na base do Programa Mulheres Mil executado em cooperação entre Brasil e Canadá e operacionalizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) (BRASIL, 2011). Ele consta de estratégias nos eixos de promoção da equidade, combate à violência contra mulher e acesso à educação. Entre os grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade, foram eleitas para esse projeto, as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga em Uberlândia-MG.

JUSTIFICATIVA:

Segundo dados do Ministério da Justiça, o Brasil encontra-se na 4ª posição mundial, ficando atrás dos EUA, China e Rússia em relação ao tamanho absoluto da população prisional feminina (BRASIL, 2017). Em relação à taxa de aprisionamento (no mulheres presas/100 mil), o Brasil está na 3ª posição, ficando atrás dos EUA e Tailândia. Entre 2000-2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 455% no Brasil, e em 2016 atingiu 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que representa aumento de 656% em relação ao ano 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional (BRASIL, 2017).

O número de mulheres privadas de liberdade varia entre os estados, São Paulo concentra 36% da população prisional feminina do país, com 15.104 mulheres, seguido por Minas Gerais (3.279), Paraná (3.251) e Rio de Janeiro (2.254), que juntos somam 20% da população prisional feminina (BRASIL, 2017). A taxa de ocupação em 2016 das mulheres no sistema prisional brasileiro é de 156,7%, o que significa que em um espaço destinado a 10 mulheres, encontram-se 16 (BRASIL, 2017).

A faixa etária da população prisional feminina disponível para 30.501 mulheres (74% da população feminina total) mostrou que 50% é formada por jovens até 29 anos. Os dados sobre a raça/cor/etnia disponíveis para 29.584 mulheres (72% da população prisional feminina) apontou que 62% é composta por mulheres negras (BRASIL, 2017).

Em relação à escolaridade, para 73% da população feminina privada de liberdade no Brasil (29.865 mulheres), e

revelado que 66% delas ainda não acessou o ensino médio. Em Minas Gerais: Analfabeta (3%), Alfabetizada sem cursos regulares (7%), Ensino Fundamental Incompleto (49%), Ensino Fundamental Completo (11%), Ensino Médio Incompleto (15%), Ensino Médio Completo (12%), Ensino Superior Completo (2%), Ensino Superior Completo (1%), Ensino acima do Superior Completo (0%) (BRASIL, 2017).

Sobre os tipos penais, entre 2005 e 2016, é evidente a expansão por crimes ligados ao tráfico de drogas (62%), em detrimento dos crimes praticados contra a vida, homicídios simples e qualificado (6%) (BRASIL, 2017).

Conforme Lei de Execução Penal, a assistência educacional e direito garantido a pessoa privada de liberdade e deve ser oferecido pelo Estado na forma de instrução escolar e formação profissional. No entanto, apenas 25% da população prisional feminina está envolvida em algum tipo de atividade educacional (BRASIL, 2017).

OBJETIVOS:

GERAL:

Ofertar um curso de capacitação profissional para mulheres privadas de liberdade em uma cidade no Triângulo Mineiro, caracterizar o perfil e descrever suas percepções sobre as vivências dentro da prisão e expectativas de vida.

ESPECÍFICOS

- Orientar bolsistas de extensão
- Caracterizar o perfil das mulheres encarceradas no sistema prisional da cidade de Uberlândia-MG, através do levantamento de dados sociodemográficos, familiares, escolaridade, trabalho, saúde, jurídicos;
- Promover debates e mesas redondas com o intuito de troca de saberes e experiências, bem como capacitar técnica e pedagogicamente a equipe para atuar com as mulheres privadas de liberdade;
- Estruturar e oferecer curso de capacitação profissional de Design de Sobancelhas para mulheres presas na Unidade Prisional, agregando conhecimentos sobre cidadania, direitos e saúde da mulher, inclusão digital e empreendedorismo, visando no momento oportuno melhores condições de empregos, ou novos empreendimentos;
- Criar website e redes sociais para divulgação das ações do projeto;

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto (mulheres do sistema prisional)
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto.
- Ter habilidades com mídias sociais e ter acesso fácil a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração do referencial teórico sobre sistema prisional brasileiro e população prisional feminina no Brasil e em Minas Gerais;
- Colaborar na aplicação do instrumento de diagnóstico situacional;
- Participar de debates e mesas; estimular o estabelecimento de uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto;
- Colaborar na oferta da formação profissional, em especial aos eixos associados a área de formação;
- Colaborar com a aplicação do instrumento de sentimentos e percepções antes e após a execução do projeto;
- Colaborar com a articulação das ações do projeto com todos os membros e setores envolvidos;
- Criar website e redes sociais para divulgação das ações do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	

--

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>